



# JOUERN

## JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 20 de Outubro de 2023

Ano V Nº 466

FUERN

### PRESIDÊNCIA

#### Portaria Nº 2766/2023-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o relatório emitido pelo TCE/RN, no processo nº 0496/2023-TCE, em que prevê, que a Uern promova, através de processos administrativos individualizados, a revisão do pagamento de adicional de insalubridade/periculosidade aos seus servidores; CONSIDERANDO o laudo de Avaliação de Insalubridade e Periculosidade, bem como o despacho da Comissão Permanente de Avaliação Pericial - Compape, constantes nos autos do Processo nº 04410191.000243/2023-26,

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o percentual de Adicional de Insalubridade concedido à servidora Dayane Pessoa de Araújo, matrícula nº 11384-0, Professora do Ensino Superior, lotado(a) no Departamento de Enfermagem da Faculdade de Enfermagem - DEN/Faen.  
Art. 2º Aplicar o percentual de 40% (quarenta por cento) ao vencimento básico do(a) servidor(a).  
Art. 3º Determinar que a continuidade do pagamento desse percentual está condicionada à realização de atividades em locais insalubres, de maneira habitual e permanente, no atual departamento de lotação.  
Art. 4º Estabelecer o dever do servidor e de sua chefia imediata em comunicar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep) no caso de cessação das atividades reconhecidas como insalubres.  
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 18 de outubro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

#### Portaria Nº 2767/2023-GP/FUERN

#### Revoga Portaria.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, NDO a Resolução nº 45/2012-Consepe/Uern, de 05 de dezembro de 2012 e Resolução nº 49/2021-Consepe/Uern, de 08 de setembro de 2021; CONSIDERANDO os termos do processo SEI de nº 04410222.000220/2021-45, CONSIDERANDO a Portaria Nº 3997/2022-GP/Fuern de 16 de novembro de 2022, que concede à servidora Profa. Marliete Lopes dos Santos, licença integral para dar continuidade ao curso de pós-graduação na modalidade Doutorado Interinstitucional/Dinter em Direito, na Universidade Federal do Paraná - UFPR; CONSIDERANDO o Memorando nº 50/2023/Uern - DCC/CAP/

Uern, de 17 de outubro de 2023; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 129/2023-Capacitação/DDPQV/Progep/Uern, de 18 de outubro de 2023, que solicita a feita da revogação da Portaria respectiva,

#### Resolve:

Art. 1º Revogar a pedido a Portaria Nº 3997/2022-GP/Fuern, da Professora Marliete Lopes dos Santos, matrícula nº 05351-1, lotado no Departamento de Ciências Contábeis - DCC, do Campus Avançado de Patu - CAP, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern, para cursar Pós-Graduação na modalidade Doutorado Interinstitucional/Dinter em direito, na Universidade Federal do Paraná - UFPR, IES promotora, sendo a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern IES receptora.  
Art. 2º Ratificar as exigências contidas nas Normas de Capacitação Docente, aprovadas pela Resolução nº 45/2012-Consepe/Uern, de 05 de dezembro de 2012 e Resolução nº 49/2021-Consepe/Uern, de 08 de setembro de 2021.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2023.

Em 19 de outubro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

#### Portaria Nº 2768/2023-GP/FUERN

#### Concede licença-prêmio por assiduidade.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do requerimento do(a) Servidor(a) Rouseane da Silva Paula Queiroz, contido nos autos do Processo nº 04410218.000068/2023-21, de 29 de Junho de 2023 e o Despacho favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, de 2 de outubro de 2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Rouseane da Silva Paula Queiroz, matrícula nº 5409-7, licença-prêmio por assiduidade, no período de 03 (três) meses em conformidade com o Art. 23 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Lei Complementar nº 700/2022) e com o Art. 102 da Lei Complementar nº 122/94, no período de 25/03/2024 a 23/06/2024.  
Art. 2º Revogar a Portaria Nº 2558/2023-GP/Fuern.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/09/2023.

Em 19 de outubro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

#### Portaria Nº 2770/2023-GP/FUERN

#### Constitui subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório de servidor técnico-administrativo.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio

Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Resolução nº 7/2013-CD e o Edital Nº 003/2023-CCEPTA, de 11 de outubro de 2023; CONSIDERANDO a necessidade de execução da Avaliação do Estágio Probatório dos servidores ingressantes admitidos em dezembro de 2020 e janeiro 2021; CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 04410049.001747/2023-15; CONSIDERANDO o Memorando Nº 23/2023-CCEPTA de 16 de outubro de 2023; CONSIDERANDO o Memorando Nº 84/2023-Proplan de 16 de outubro de 2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º Constituir no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, a Subcomissão de Avaliação do Estágio Probatório da servidora Regina Coeli Soares Oliveira Veloso, matrícula nº 13167-9 - Técnica de Nível Médio, composta pelos seguintes membros:  
TNM Regia Carla Costa Rebouças Fernandes - Diretora da Diretoria Financeira - Proplan  
TNMThayse Cibelle de Medeiros Silva - Chefe do Departamento de Tesouraria - Proplan  
TNS Priscila Elaine de Freitas Santos - Assistente Administrativo  
Art. 2º Os efeitos desta Portaria cessarão com a conclusão do processo de avaliação, acima referido.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 19 de outubro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

#### Portaria Nº 2771/2023-GP/FUERN

#### Constitui subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório de servidor técnico-administrativo.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Resolução nº 7/2013-CD e o Edital Nº 003/2023-CCEPTA, de 11 de outubro de 2023; CONSIDERANDO a necessidade de execução da Avaliação do Estágio Probatório dos servidores ingressantes admitidos em dezembro de 2020 e janeiro 2021; CONSIDERANDO Processo SEI nº 04410049.001746/2023-62; CONSIDERANDO o Memorando Nº 22/2023-CCEPTA de 16 de outubro de 2023; CONSIDERANDO o despacho Sobe de 17 de outubro de 2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º Constituir no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, a Subcomissão de Avaliação do Estágio Probatório da servidora Melissa Santos Vieira, matrícula Nº 13168-7 - Técnica de Nível Superior, composta pelos seguintes membros:  
TNS Sara Barroso de Oliveira Almeida - Superintendente - Sobe  
TNS Bruna Larine Dantas de Medeiros - Chefe do Setor de Projetos Arquitetônicos - Sobe  
TNM Nobeito Andrey Rodrigues de Negreiros - Chefe do Departamento de Convênios - Sobe  
Art. 2º Os efeitos desta Portaria cessarão com a conclusão do processo de avaliação, acima referido.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Em 19 de outubro de 2023.  
PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

Fonte(s) 0.5.01 - Outros Recursos não Vinculados  
0.5.00 - Recursos não vinculados de Impostos 4.5.01 - Outros Recursos não Vinculados (superávit Financeiro)

## LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

### Termo de Dispensa de Licitação nº 20/2023/UERN - REITORIA

#### DAS PARTES

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, com sede no(a) Rua Almino Afonso nº 478, Centro, CEP nº 59.610-210, Mossoró/RN, na cidade de Mossoró /Estado RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.258.295/0001-02, neste ato representado(a) pelo(a) Presidente, a Professora Doutora Cíclia Raquel Maia Leite, nomeada pela Governadora do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15 de Junho de 2021 e empossada dia 28 de Setembro de 2021, portadora da matrícula funcional nº 4249-8, e

O(a) Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.236.076/0001-71, sediado(a) na ST SHIS QI 17 CJ 14 LT 22, N° S/N, LAGO SUL - CEP 71.645-140, em BRASÍLIA - DF, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) THIAGO DE SOUSA VIEIRA SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.406.558, expedida pela (o) SSP/DF, e CPF nº 018.348.691-96.

#### DO OBJETO

Constitui objeto desta dispensa de licitação a Contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional para prestação de serviços técnicos especializados de elaboração, diagramação, impressão, logística, aplicação de provas objetivas, discursivas, práticas/desempenho didático, avaliação de títulos, processamento de resultados, bem como todos os atos necessários e pertinentes à organização e execução de concurso público de provas e títulos destinado ao preenchimento de vagas de cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, conforme Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE CANDIDATOS INSCRITOS (ESTIMADA) (A)	VALOR FIXO POR INSCRITO (UNITÁRIO) (B)	VALOR TOTAL (COLUNA A X B) (C)
------	-----------	---	--	--------------------------------

Contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional para prestação de serviços técnicos especializados de elaboração, diagramação, impressão, logística, aplicação de provas objetivas, discursivas, práticas/desempenho didático, avaliação de títulos, processamento de resultados, bem como todos os atos necessários e pertinentes à organização e execução de concurso público de provas e títulos destinado ao preenchimento de vagas de cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

01		10.000	R\$ 65,00	R\$ 650.000,00
----	--	--------	-----------	----------------

TOTAL ESTIMADO	R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)
----------------	---

#### DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste do Contrato será aquele fixado no Termo de Referência e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

#### DOS PREÇOS

O valor global estimado a ser pago pela referida contratação será de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

#### DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

As condições de pagamento são aquelas previstas no Termo de Referência.

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta contratação e aquisição será reconhecida contabilmente com as dotações orçamentárias:

Unidade Gestora	182021 - Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN
-----------------	--

Subação(ões)	229501 - Manutenção e funcionamento da FUERN
--------------	--

Natureza(s) 3.3.90.39.48 - Serviços de terceiros - pessoa jurídica (Serviços de seleção e treinamento)	
Pré-Empenho:	2023PE000121
Valor	R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)

#### DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### DAS RAZÕES

Trata-se de serviço a ser contratado mediante dispensa de licitação, na forma prevista no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/1993, com escolha de empresa com notória e vasta experiência na realização de concursos públicos, desde que atendidos os requisitos necessários.

Cotação realizada com empresas pertinente ao objeto, contemplação do menor preço, maior economia com o procedimento, tendo a morosidade e o dispêndio com publicações de licitação.

#### RATIFICAÇÃO:

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 20/2023 - Autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.236.076/0001-71, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), para a contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração, diagramação, impressão, logística, aplicação de provas objetivas, discursivas, práticas/desempenho didático, avaliação de títulos, análise de recursos e processamento de resultados, bem como todos os atos necessários e pertinentes à organização e execução de concurso público de provas e títulos destinado ao preenchimento de vagas de cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

Mossoró-RN, 19 de outubro de 2023

PROFA. DRA. CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

UERN

## CONSEPE

### Portaria Nº 146/2023-GR/UERN

Constitui Banca de Avaliação, responsável pelo Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos pretos, pardos e indígenas, no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, referente aos candidatos que se inscreveram para o Processo Seletivo Especial em Educação a Distância (PSEEd-II) 2023, para ingresso nos Cursos Licenciatura em Letras - Libras e de Tecnólogo em Sistemas para Internet, ofertados na modalidade à distância.

A Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Publicação da Lei Estadual nº 10.480, de 30 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a instituição de cotas nos processos seletivos de vagas iniciais da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 23/2021 - Consepe, que regulamenta o Procedimento de Heteroidentificação, complementar à autodeclaração dos candidatos pretos, pardos e indígenas, para fins de preenchimento das vagas reservadas para cota social nos processos seletivos da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte e revoga a Resolução nº 05/2020 - Consepe,

#### RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Banca de Avaliação, responsável pelo Procedimento de Heteroidentificação, complementar à autodeclaração dos candidatos pretos, pardos e indígenas, no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, para o Processo Seletivo Especial em Educação a Distância (PSEEd-II) 2023, para ingresso nos Cursos Licenciatura em Letras - Libras e de Tecnólogo em Sistemas para Internet, ofertados na modalidade a distância.

Art. 2º Designar as pessoas que irão compor as Bancas de Avaliação, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria terá vigência de 20 de outubro a 03 de novembro de 2023.

Em 19 de outubro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE  
REITORA DA UERN

ANEXO ÚNICO- DAS PESSOAS QUE IRÃO COMPOR AS BANCAS DE AVALIAÇÃO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (PSEEAD-II) 2023

TITULARES
Ana D'arc Silva de Medeiros
Anderson Henrique de Moraes
Andrezza Tacyana Felix Carvalho
Fernando de Assis Silva
Fernando Henrique Ferreira Dantas
Francisca Maria de Souza Ramos Lopes
José Washington Alves
Júlia Costa Maia
Pedro Lucas Pereira da Silva
SUPLENTES
Elayne Cristina de Araujo Oliveira
Edicarlos Dias Ferreira
Eliane Anselmo da Silva
Gabriel Antonio Varela Rodrigues
Genderson Kaio Costa de Souza
Ilana Jozi Pereira Dutra
Joseane Maria da Paz Almeida
Jessica de Fátima Vianna
Natália Letícia de Souza Melo
Tobias Arruda Queiroz

## PROEG

### Portaria Nº 4/2023

Reconstitui o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA dos Grupos PET/UERN.

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, CONSIDERANDO:

O Regimento Geral da UERN;  
O Artigo 11 da Portaria 976/2010-MEC.

RESOLVE:

Art.1º - Reconstituir os membros abaixo relacionados para compor o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA dos grupos do Programa de Educação Tutorial (PET)/UERN.

NOME	FUNÇÃO	Condição	Representação
Josélia Carvalho de Araújo	Interlocutora	Titular	Representante da Pró-Reitoria – Presidente CLAA
Rosa Maria Rodrigues Lopes	Representante PROEG	Suplente	Pró-Reitora Adjunta de Ensino e Graduação
Eliane Anselmo da Silva	Tutora PET Ciências Sociais	Titular	PET Ciências Sociais
Mariana Barbosa do Nascimento	Discente PET Ciências Sociais	Titular	PET Ciências Sociais
Jaqueline Alves de Souza	Discente PET Ciências Sociais	Suplente	PET Ciências Sociais
Jean Mac Cole Tavares Santos	Tutor PET Pedagogia	Titular	PET Pedagogia

Sara Raissa Rodrigues de Lima	Discente PET Pedagogia	Titular	PET Pedagogia
Luana Victória da Costa Cabral	Discente PET Pedagogia	Suplente	PET Pedagogia
Sebastião Emídio Alves Filho	Tutor PET Ciência da Computação	Titular	PET Ciência da Computação
Pâmela Jéssica da Silva Santos	Discente PET Ciência da Computação	Titular	PET Ciência da Computação
Márcio Vinícios da Rocha Pereira	Discente PET Ciência da Computação	Suplente	PET Ciência da Computação
Lucidio Clebeson de Oliveira	Tutor PET Enfermagem	Titular	PET Enfermagem
Letícia Emilly da Silva Moraes	Discente PET Enfermagem	Titular	PET Enfermagem
Livia Natany Sousa Moraes	Discente PET Enfermagem	Suplente	PET Enfermagem

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Sala do Gabinete da Pró-Reitora, aos 10 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Profa. Ma. Fernanda Abreu de Oliveira  
Pró-Reitor(a) de Ensino e Graduação

### Edital Nº 217/2023 - PROEG

**HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA RESIDENTE (BOLSISTA E VOLUNTÁRIO) DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – PRP/UERN**

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), no uso de suas atribuições administrativas e legais, homologa e torna público o resultado final do Processo Seletivo para Residente (bolsista e voluntário) do Programa de Residência Pedagógica (PRP), deflagrado pelo Edital nº 192/2023 – Proeg/Uern.

1 - DO RESULTADO FINAL:

1.1. Consta no Anexo Único deste Edital o resultado final do Processo Seletivo para Residente (bolsistas e voluntário) do Programa de Residência Pedagógica (PRP).

2 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. A Comissão de Acompanhamento dos Programas Formativos e com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) resolverão os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

2.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, em Mossoró/RN, aos 20 de outubro de 2023.

Prof. Dr. Fábio Ricardo Silva Beserra  
Coordenador Institucional do Programa Residência Pedagógica – PRP

Profa. Ma. Fernanda Abreu de Oliveira  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

[ANEXO ÚNICO](#)

### Edital Nº 218/2023 - PROEG

**HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – PRP/UERN**

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), no uso de suas atribuições administrativas e legais, homologa e torna público o resultado final do Processo Seletivo de Preceptores do Programa de Residência Pedagógica (PRP), deflagrado pelo Edital nº 193/2023 – Proeg/Uern.

1 - DO RESULTADO FINAL:

1.1. Consta no Anexo Único deste Edital o resultado final do Processo Seletivo para Preceptores do Programa de Residência Pedagógica (PRP).

2 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. A Comissão de Acompanhamento dos Programas Formativos e a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) resolverão os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

2.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, em Mossoró/RN, aos 20 de outubro de 2023.

Prof. Dr. Fábio Ricardo Silva Beserra  
Coord. Institucional do Programa Residência Pedagógica – PRP

Profa. Ma. Fernanda Abreu de Oliveira  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

[ANEXO ÚNICO](#)

### Edital Nº 219/2023 - PROEG

**HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – PRP/UERN**

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), no uso de suas atribuições administrativas e legais, homologa e torna público o resultado final do Processo Seletivo de Preceptores do Programa de Residência Pedagógica (PRP), deflagrado pelo Edital nº 205/2023 – Proeg/Uern.

1 - DO RESULTADO FINAL:

1.1. Consta no Anexo Único deste Edital o resultado final do Processo Seletivo para Preceptores do Programa de Residência Pedagógica (PRP).

2 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. A Comissão de Acompanhamento dos Programas Formativos e a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) resolverão os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

2.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, em Mossoró/RN, aos 20 de outubro de 2023.

Prof. Dr. Fábio Ricardo Silva Beserra  
Coord. Institucional do Programa Residência Pedagógica – PRP

Profa. Ma. Fernanda Abreu de Oliveira  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

[ANEXO ÚNICO](#)

### Edital Nº 220/2023 - PROEG

**PROCESSO SELETIVO PARA RESIDENTE (BOLSISTA E VOLUNTÁRIO) DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA (PRP) DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UERN)**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), torna público por meio deste Edital a reabertura do processo de inscrição para a função de Residente do Programa Residência Pedagógica 2022/2024, previsto na Portaria Capes nº 82/2022 e no Edital Capes nº 24/2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente certame decorre da existência de vagas surgidas no transcurso do processo seletivo regido pelo Edital nº 100/2022 - Proeg/Uern.

1.2. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente deste Edital e de que aceita suas condições, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

1.3. Será de inteira responsabilidade do candidato certificar-se de que cumpre integralmente as condições e

requisitos exigidos neste Edital, bem como acompanhar todas as publicações pertinentes a este certame, publicadas no Portal da UERN e no Jouern.

1.4. Considerando eventual prazo estabelecido pela Capes e que as etapas do presente processo seletivo são realizadas de forma on-line, as datas dos atos poderão incidir em sábados, domingos ou feriados.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), faz saber aos interessados que estão reabertas as inscrições para seleção de discentes para atuarem como Residentes Bolsistas ou Voluntários do Programa Residência Pedagógica 2022/2024 da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), disciplinada pelas normas constantes neste Edital, em consonância com a Portaria Capes nº 82, de 26 de abril de 2022 e o Edital Capes nº 24/2022.

2.2. A condição de Residente bolsista poderá ser assumida por Residente Voluntário, no caso de existência de vaga, respeitada rigorosamente a ordem de classificação no certame.

2.3. Será formado um cadastro reserva com candidatos não convocados para ocupar as vagas ofertadas neste certame, podendo tais candidatos, nas condições estabelecidas neste Edital e na vigência deste processo seletivo, serem convocados posteriormente.

2.4. Podem participar do programa estudantes que possuam vínculo empregatício, desde que este não seja com a Uern ou com a "Escola-Campo" onde serão realizadas as atividades do PRP.

2.5. O residente participante do PRP não poderá atuar simultaneamente no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - Pibid, mesmo sem o recebimento de bolsa.

2.6. O residente bolsista que concluir o curso, trancar a matrícula ou se desligar do curso por qualquer motivo durante a vigência do projeto terá a bolsa cancelada no mês do desligamento, mesmo que tenha concluído antecipadamente toda carga horária da residência pedagógica.

2.7. As cotas de bolsas concedidas no âmbito deste Edital terão duração máxima de 06 (seis) meses a contar do mês de início efetivo das atividades do projeto institucional na Uern, que deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido no cronograma constante do item 13 do Edital nº 24/2022 – Capes.

## 3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

3.1. O Programa Residência Pedagógica é vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), e tem por finalidade:

- fomentar projetos institucionais, dentre os quais o Residência Pedagógica, implementados por Instituições de Ensino Superior, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação inicial de professores da educação básica nos cursos de licenciatura;
- fortalecer e aprofundar a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura;
- contribuir para a construção da identidade profissional docente dos licenciandos;
- estabelecer corresponsabilidade entre IES, redes de ensino e escolas na formação inicial de professores;
- valorizar a experiência dos professores da educação básica na preparação dos licenciandos para a sua futura atuação profissional;
- induzir a pesquisa colaborativa e a produção acadêmica com base nas experiências vivenciadas em sala de aula.

## 4. DAS DEFINIÇÕES

4.1. A Residência Pedagógica é uma atividade de formação realizada por um discente regularmente matriculado em curso de licenciatura e desenvolvida numa escola pública de educação básica, denominada "Escola-Campo".

4.2. O Programa é organizado em Subprojetos e Núcleos de Residência.

4.2.1. Subprojeto corresponde a subdivisão do projeto institucional organizada por área de residência pedagógica

4.2.2. Os Núcleos de Residência são grupos de participantes de um subprojeto, composto por docente orientador, preceptores e residentes para o desenvolvimento das atividades de residência pedagógica.

4.2.3. O Docente Orientador é o professor da Uern responsável por planejar e orientar as atividades dos residentes de seu núcleo de residência pedagógica.

4.2.4. O Preceptor é professor da escola de educação básica responsável por acompanhar e orientar os residentes nas atividades desenvolvidas na Escola-Campo.

4.2.5. O Residente é o(a) discente com matrícula ativa em curso de licenciatura, participante do projeto de residência pedagógica, tendo cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período.

4.3. Os projetos institucionais de residência pedagógica tem vigência de 18 (dezoito) meses, com carga horária mínima de 400 (quatrocentas) horas de atividades para os residentes, devendo contemplar os seguintes aspectos e dimensões:

- formação voltada para o exercício da profissão e para a construção da identidade docente, considerando as dimensões técnicas, culturais, políticas e sociais, em toda a sua complexidade;
- articulação entre formação inicial e formação continuada, ancorada na socialização de reflexões, de inovações pedagógicas e de aprendizagens entre residentes, preceptores e docentes orientadores, promovendo a aproximação entre universidade e escola;
- imersão do licenciando no cotidiano da escola, visando a compreensão da cultura escolar em toda a sua complexidade;
- imersão do docente da educação básica na universidade, objetivando uma (re) construção dos seus conhecimentos a partir da sua inserção em pesquisas, estudos e extensão promovidos pelas IES;
- acompanhamento e orientação qualificada dos licenciandos por professores da educação básica e da educação superior;
- valorização da escola como espaço privilegiado de produção de conhecimentos específicos, tendo como princípio a indissociabilidade entre teoria e prática na formação docente;

g) realização de seminários, oficinas, ou outras atividades coletivas que promovam a formação contínua dos bolsistas participantes do projeto, bem como a socialização das experiências vivenciadas no PRP.

h) atuação dos residentes em atividades de regência de classe e de intervenção pedagógica, bem como participação desses estudantes em projetos educacionais e na elaboração de materiais didáticos inovadores;

i) planejamento e execução de múltiplas atividades inerentes à ação docente, em níveis crescentes de complexidade, em direção à autonomia do licenciando, incluindo o uso de tecnologias educacionais e diferentes recursos didáticos;

j) realização de pesquisas colaborativas e produções acadêmicas conjuntas sobre os diversos fenômenos e situações reais que permeiam a escola e a sala de aula;

k) sistematização e registro reflexivo das atividades realizadas pelos participantes em relatórios, relatos de experiências, memórias de formação ou instrumentos equivalentes de acompanhamento;

l) desenvolvimento de ações que estimulem a inovação pedagógica, a ética profissional, a criatividade, a construção contínua da profissionalização docente e a interação entre os pares;

m) possibilidade de integração entre as atividades de residência pedagógica e o estágio supervisionado do curso de licenciatura, respeitadas as normas e a autonomia das IES.

## 5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS RESIDENTES

5.1. Os discentes selecionados para o Programa Residência Pedagógica devem cumprir as normas do Programa, previstas na Portaria Capes nº 82/2022 e Edital Capes nº 24/2022, e desempenhar atividades conforme o Plano de Trabalho do PRP (com bolsa ou voluntária), previsto no Projeto Institucional e respectivo subprojeto ao qual foi selecionado.

5.1.1. São atribuições do Residente :

- desenvolver as atividades de residência pedagógica, planejadas juntamente com o docente orientador e o preceptor;
  - elaborar os planos de aula sob orientação do docente orientador e do preceptor;
  - cumprir a carga horária de residência estabelecida pela Capes;
  - registrar as atividades de residência pedagógica em relatórios ou em relato de experiência, conforme definido pela Capes, e entregá-los no prazo estabelecido;
  - participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa definidas pela Capes e pela Uern;
  - comunicar qualquer intercorrência no andamento da residência ao preceptor, ao docente orientador, ao coordenador institucional ou à Capes;
  - assinar Termo de Compromisso do programa e estar atento ao cumprimento de suas responsabilidades;
  - desenvolver as ações do plano de atividades com assiduidade e de forma acadêmica, profissional e ética;
  - dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PRP, com reuniões de orientação com o Preceptor, o Docente Orientador e os colegas residentes;
  - participar das reuniões e eventos do Programa RP promovidos na Uern;
  - registrar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
  - enviar periodicamente, ao Preceptor e ao Docente Orientador, relatório das suas atividades na Escola Campo;
  - elaborar e entregar os relatórios previstos no prazo estabelecido no plano de atividade;
  - apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de residência promovidos pela Uern;
  - informar imediatamente ao Docente Orientador qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
  - assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
  - restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
  - manter-se regularmente matriculado, sem solicitar trancamento geral de matrícula durante a sua permanência na Residência Pedagógica;
  - manter-se regularmente matriculado, sem solicitar trancamento geral de matrícula durante a sua permanência na Residência Pedagógica; e
  - seguir todas as normas da Uern e do Programa.
- 5.2. O residente deverá cumprir as carga horária de residência pedagógica observado o prazo de conclusão do seu curso, não sendo permitida a execução de atividades após a colação de grau.
- 5.3. É vedado ao bolsista da Residência Pedagógica assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola, bem como atividades de suporte administrativo ou operacional.

## 6. DAS VAGAS

6.1. As vagas correspondentes a cada subprojeto no Projeto Institucional da Uern estão previstas para o seguinte curso:

VAGAS (SELEÇÃO A PARTIR DESTA Edital)				
SUBPROJETO NÚCLEO/CAMPUS		RESIDENTE BOLSISTA	RESIDENTE VOLUNTÁRIO	CADASTRO DE RESERVA
BIOLOGIA	BIOLOGIA - MOSSORÓ	04	02	VAGAS ILIMITADAS
TOTAL		04	02	VAGAS ILIMITADAS

## 7. DO VALOR DA BOLSA DE RESIDENTE

7.1. O valor da bolsa do Residentes (bolsista) é de R\$ 700,00 (setecentos reais), sendo esta custeada pela Capes;

7.2. A bolsa é paga mensalmente ao Residentes (bolsista), e será concedida por um período máximo de até 06 (seis) meses, podendo este período ser alterado pela Capes.

7.3. A vigência da bolsa será contada a partir do início das atividades do Residente no

Programa, e cessará automaticamente quando as atividades forem interrompidas e/ou finalizadas, independente da motivação.

7.4. A concessão, a efetivação e a gestão das bolsas serão reguladas por Portaria específica da Capes.

## 8. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Lançamento do Edital	20/10/2023	Pelo site da UERN - <a href="http://portal.uern.br/">http://portal.uern.br/</a> e no JOUERN
Período de inscrições com entrega de documentação por e-mail	20/10/2023 a 27/10/2023	Endereços eletrônicos, conforme explicitado no item 10.2 deste Edital
Homologação das inscrições	31/10/2023	Pelo site da UERN - <a href="http://portal.uern.br/">http://portal.uern.br/</a> e no JOUERN
Recursos da homologação	01/11/2023	Endereço eletrônico, conforme explicitado no item 10.2 deste Edital
Divulgação do resultado final da homologação das inscrições	06/11/2023	Pelo site da UERN - <a href="http://portal.uern.br/">http://portal.uern.br/</a>
Período destinado à análise da Carta de intenção e Desempenho Acadêmico	06/11/2023 e 07/11/2023	-
Resultado Preliminar	08/11/2023	Pelo site da UERN - <a href="http://portal.uern.br/">http://portal.uern.br/</a>
Recursos do resultado preliminar	09/11/2023	Endereço eletrônico, conforme explicitado no item 10.2 deste Edital
Resultado final	10/11/2023	Pelo site da UERN - <a href="http://portal.uern.br/">http://portal.uern.br/</a> e no JOUERN

## 9. DOS PRÉ-REQUISITOS DO CANDIDATO A RESIDENTE BOLSISTA E VOLUNTÁRIO

9.1. São requisitos cumulativos mínimos para exercer a função de Residente:

- ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado pela Capes;
- estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da Uern em área que compõe o subprojeto;
- ser selecionado por este Edital;
- ter cursado o mínimo de 50% do curso ou que se encontra atualmente a partir do 5º período deste;
- possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da UERN; e
- possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades do PRP, conforme carga horária mensal estabelecida em Edital.

9.2. Os Residentes Bolsistas deverão atender ainda aos requisitos estabelecidos abaixo:

- NÃO acumular a bolsa com outra concedida por instituição pública, com exceção de bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, tais como bolsa permanência, bolsa família, auxílio emergencial dentre outras;
- NÃO receber bolsa quando em débito com a Capes, quando as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas, quando afastado do projeto por período superior a 14 (catorze) dias, se possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º (terceiro) grau com Docentes Orientadores ou Preceptores.

9.3. Todos os residentes participantes do PRP, bolsistas ou não bolsistas, deverão cadastrar seus currículos no sistema de gestão Plataforma Capes da Educação Básica (<https://eb.capes.gov.br/portal/>), mantendo-os atualizados, para fins de verificação dos requisitos de participação no programa.

9.4. Os discentes não aprovados nas vagas previstas para Residentes Bolsistas, assumirão as vagas correspondentes à condição de Residentes Voluntários e terão prioridade na convocação para ocuparem cotas de bolsas que se tornarem ociosas dentro da vigência do Projeto, obedecendo a ordem de classificação no certame.

9.5. Os Discentes Voluntários deverão assinar termo de compromisso com a Uern, considerando a sua condição no projeto, e que esta poderá ser temporária, ou não, dependendo da disponibilidade de cotas ociosas para o subprojeto em que foi selecionado.

9.6. Os Discentes Voluntários poderão a qualquer momento pedir desligamento das suas atividades, e deverão entregar relatório das suas atividades considerando o período da sua participação no Programa.

9.7. O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do Programa de Residência Pedagógica, desde que não possua relação de trabalho com a UERN ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

## 10. DAS INSCRIÇÕES

10.1. As inscrições neste certame ocorrerão no período de 20/10/2023 a 27/10/2023, devendo o candidato enviar todos os documentos constantes nas alíneas "a" a "k" deste item para o endereço eletrônico do respectivo subprojeto que deseja concorrer (\*endereços eletrônicos disponíveis no item 10.2 deste Edital).

- Cópia de cédula de identidade em formato PDF;
- Cópia do CPF em formato PDF;
- Cópia do título de eleitor em formato PDF;
- Cópia do comprovante de endereço em formato PDF;

e) Cópia dos dados bancários em formato PDF (Instituição, agência e conta corrente - \*Se possível Banco do Brasil - \*\*Não será aceita conta poupança);

f) cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação em formato PDF;

g) cópia da primeira página do Currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, obtida ao clicar o botão PDF na plataforma;

h) comprovante de vínculo com a Uern e com o Curso de Graduação, em formato PDF

i) carta de intenções, justificando o interesse em participar do Projeto Institucional do PRP – Uern e sua relação com o subprojeto de interesse (conforme Anexo I deste Edital);

j) declaração de que não irá usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa oferecida pela Uern, pela Capes ou por quaisquer outras agências nacionais de fomento, quando do início das atividades do projeto (conforme Anexo II);

k) declaração de disponibilidade para executar as atividades relativas ao desenvolvimento do subprojeto (conforme Anexo III);

l) ficha de inscrição preenchida e assinada (conforme Anexo IV).

10.1.1. Na impossibilidade do envio da "Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação em formato PDF" e do "Comprovante de vínculo com a Uern e com o Curso de Graduação, em formato PDF", exigidos respectivamente nas alíneas "f" e "h" do item 10.1, o discente poderá preencher e remeter para o endereço eletrônico (e-mail) do subprojeto ao qual deseja se candidatar, o Termo de Compromisso constante no Anexo V deste Edital;

10.2. Os documentos constantes no item 10.1 devem ser enviados por e-mail para os seguintes endereços eletrônicos:

SUBPROJETO	NÚCLEO/ CAMPUS	BANCA EXAMINADORA	E-MAIL PARA RECEBER INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS
BIOLOGIA	BIOLOGIA - MOSSORÓ	Profa. Maria da Conceição Vieira de Almeida Menezes Profa. Anairam de Medeiros e Silva	prpbioologia.fanat@uern.br marialmeida@uern.br

10.3. O deferimento da inscrição do candidato está condicionado:

a) ao envio, por e-mail e no período estabelecido no item 10.1 deste Edital, de todos os documentos descritos no referido item; e

b) ao atendimento de todos os pré-requisitos constantes no item 9 deste Edital.

10.4. O acompanhamento das inscrições é de inteira responsabilidade dos departamentos e Docentes Orientadores.

## 11. DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O processo de seleção dos candidatos será conduzido pela comissão formada pelo(a) Docente Orientador(a) da área do subprojeto e por mais um(a) docente do curso ou área em questão, indicados no quadro do item 10.2.

11.2. A comissão de avaliação constituída para seleção dos inscritos no subprojeto poderá desclassificar o candidato que não atender aos pré-requisitos definidos no item 9 deste Edital.

11.3. Etapas do processo de seleção:

I - avaliação do desempenho acadêmico (IRA), através do histórico escolar, do/a candidato/a; e

II - avaliação da carta de intenções.

11.4. A condução e a execução do processo seletivo de bolsistas ocorrerão sob a responsabilidade do Coordenador Institucional, Coordenadores de Gestão e dos respectivos Docentes Orientadores.

## 12. DA CLASSIFICAÇÃO

12.1. Os candidatos serão classificados com notas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) com até duas casas decimais, sendo ordenados em valores decrescentes.

12.2. A nota final (NF) será calculada a partir de:

(NC) nota obtida na carta de intenções – peso de 60%;

(NDA) nota de desempenho acadêmico obtido através do IRA do candidato, tendo como base o histórico escolar – peso de 40%.

Assim, a NF será obtida pela equação:  $NF = (NC * 60) + (NDA * 40) / 100$

12.3. Serão desclassificados os candidatos:

12.3.1. que não entregarem a documentação em consonância com as exigências deste Edital; e/ou

12.3.2. que não demonstrarem formação e perfil adequados ao desenvolvimento das atividades requeridas no projeto, conforme análise do desempenho acadêmico e da carta de intenções.

## 13. DO DESEMPATE

13.1. Ocorrendo empate na classificação final dos candidatos, terá preferência para a classificação o candidato que reúna os seguintes requisitos, na respectiva ordem estabelecida abaixo:

1º) esteja no quinto e/ou sexto período do curso, considerando a ordem crescente;

2º) maior nota de desempenho acadêmico (IRA);

3º) maior nota na carta de intenções;

4º) idade mais elevada.

## 14. DOS RESULTADOS PARCIAIS

14.1. Os resultados parciais serão publicados no dia 08 de novembro de 2023, no site <http://portal.uern.br/>.

14.2. O resultado desta pré-seleção não implica a imediata contratação do/a bolsista, pois está condicionada à liberação de cotas de bolsas pela Capes e/ou vacância, no caso de suplência.

## 15. DOS RECURSOS

15.1. Caberá recurso contra os resultados de homologação das inscrições e contra os resultados preliminares de seleção, devendo o candidato interpor no prazo de 01 (um) dia útil após a respectiva publicação.

15.2. O recurso deverá ser encaminhado pelo candidato para os endereços eletrônicos, conforme explicitado no item 10.2 deste Edital.

15.2.1. Não serão recebidos recursos extemporâneos.

15.2.2. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

## 16. DOS RESULTADOS FINAIS

16.1. A homologação dos resultados finais será publicada no dia 10 de novembro de 2023, no JOUERN e site da UERN.

## 17. DA SUBSTITUIÇÃO, SUSPENSÃO, CANCELAMENTO E RESSARCIMENTO DE BOLSAS

17.1. É permitida a substituição de bolsistas na modalidade de Residente, desde que o prazo para o encerramento do projeto institucional seja superior a 3 (três) meses.

17.1.1. Não se aplica o disposto no item 17.1., a substituição de um Residente por outro que já atue no projeto sem percepção de bolsa.

17.1.2. As substituições de bolsistas deverão observar os critérios e procedimentos de seleção definidos na Portaria nº 82/2022 - Capes, sendo priorizados os participantes que já atuam no projeto sem recebimento de bolsa.

17.2. A suspensão da bolsa consiste na paralisação temporária de seu pagamento e poderá ser realizada pela Capes ou pela Uern, nos seguintes casos:

- afastamento das atividades do projeto por período superior a 15 (quinze) dias e inferior a 30 (trinta) dias;
- suspensão formal do projeto ou do subprojeto;
- averiguação de descumprimento das normas estabelecidas na Portaria nº 82/2022 - Capes e nos editais do programa; e
- averiguação de irregularidades.

§ 1º Nos casos previstos nas alíneas "c" e "d", não sendo constatado descumprimento de normas do programa ou irregularidade, o bolsista fará jus ao pagamento das parcelas referentes ao período de suspensão caso tenha realizado as atividades previstas no período.

§ 2º Para efeito de apuração do disposto nas alíneas "c" e "d", antes da efetivação do cancelamento da bolsa, deverá ser instaurado processo administrativo no qual resguardar-se-á o direito à ampla defesa, que deverá ser apresentada em até 15 dias após o recebimento da notificação oficial da suspensão.

17.2.1. O período máximo de suspensão da bolsa será de até 30 (trinta) dias, após o qual a Capes poderá, mediante decisão fundamentada, cancelar a concessão, retomar o pagamento ou recomendar a substituição do bolsista.

17.2.2. É vedada a substituição do bolsista durante o período em que a bolsa estiver suspensa.

17.3. O cancelamento da bolsa consiste na interrupção definitiva do pagamento do benefício e poderá ser determinada pela Capes ou pela Uern nos seguintes casos:

- afastamento das atividades do projeto por período superior a 30 (trinta) dias;
- descumprimento das normas estabelecidas na Portaria nº 82/2022 - Capes e nos editais do PRP;
- desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;
- comprovação de irregularidades;
- trancamento de matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso, no caso de alunos de licenciatura;
- encerramento do subprojeto ou projeto; e
- a pedido do bolsista.

17.3.1. Para efeito do disposto na alínea "e", será considerada como conclusão do curso a data da colação de grau.

17.3.2. Para efeito do disposto nas alíneas "b", "c" e "d", antes da efetivação do cancelamento da bolsa, resguarda-se o direito à ampla defesa, a ser apresentada em até 15 dias da comunicação oficial.

17.4. Deverão ser ressarcidos os valores pagos aos beneficiários nos casos de inobservância das normas estabelecidas na Portaria nº 82/2022 - Capes e nos editais do programa.

17.4.1. Os valores pagos aos beneficiários deverão ser ressarcidos na hipótese de:

- recebimento indevido da bolsa, ainda que por erro da Administração Pública;
- acúmulo irregular de bolsa;
- descumprimento de quaisquer obrigações e normas estabelecidas na Portaria nº 82/2022 - Capes.

17.4.2. O processo administrativo instaurado para ressarcimento dos valores deverá garantir o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente e dos normativos internos da Capes.

17.4.3. O ressarcimento das bolsas pelos beneficiários terá seu valor corrigido na forma da lei.

## 18. DO PRAZO DE VALIDADE

18.1. O prazo de validade deste certame é de 06 (seis) meses,

prorrogável por igual período, ou até a conclusão do Projeto Institucional aprovado no âmbito do Edital nº 24/2022 - Capes ou outros que surgirem no interstício.

18.2. Os candidatos não classificados dentro das vagas previstas neste Edital comporão cadastro reserva e serão convocados caso ocorra vacância de cotas de bolsas dentro do prazo de validade do processo seletivo, respeitando rigorosamente a ordem de classificação.

## 19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A Comissão de Acompanhamento dos Programas Formativos e a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) resolverão os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

19.2. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer inserção de itens, editais, aditivos e/ou comunicados complementares pertinentes ao presente certame que vierem a ser publicados no Portal da Uern.

19.3. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este certame, os quais serão divulgados no Portal da Uern.

19.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, em Mossoró-RN, em 20 de outubro de 2023.

Prof. Dr. Fábio Ricardo Silva Beserra

Coordenador Institucional do Programa Residência Pedagógica – PRP

Profª. Ma. Fernanda Abreu de Oliveira

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

ANEXOS DO Edital Nº 220/2023 - PROEG/UERN

[ANEXO I - Carta de Intenção](#)

[ANEXO II - Não beneficiário de bolsa](#)

[ANEXO III - Declaração de matrícula](#)

[ANEXO IV - Ficha de inscrição](#)

[ANEXO V - TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO](#)

## Termo de Homologação

### PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO - BACHARELADO - PRESENCIAL - CAMPUS AVANÇADO DE NATAL

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e com base na Resolução Nº 026/2017 – CONSEPE, HOMOLOGA o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Direito, Grau Acadêmico Bacharelado, Modalidade Presencial, do Campus Avançado de Natal (CAN), aprovado pela Resolução Nº 21/2023 – Consepe, de 04 de outubro de 2023 (Processo Nº 04410086.000649/2022-25), para efeito de implementação institucional e renovação de reconhecimento.

Mossoró/RN, 19 de outubro de 2023

Fernanda Abreu de Oliveira

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Portaria Nº 3535/2022 – GP/FUERN

## PROGEP

### Edital Nº 005/2023–PROGEP/UERN–CONVOCAÇÃO-006

#### CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária 2023 nos autos dos processos SEI nº 04410053.000111/2023-89;

CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse

público no âmbito da UERN;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a relevância do regular funcionamento da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte no fomento da educação potiguar;

CONSIDERANDO o Parecer nº 626/2023 (19683075) da Assessoria Jurídica da UERN/PGE no Processo SEI nº 04410027.001011/2023-97, no qual opina positivamente sobre a possibilidade de expedição de Edital de contratação temporária de servidores (professores temporários) no âmbito UERN por meio do Edital nº 005/2023–PROGEP/UERN;

CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 005/2023–PROGEP/UERN, a publicação do Resultado Final no dia 19/08/2023 e os itens 1.3, 1.4 e 1.5 sobre candidatos aprovados na suplência;

CONSIDERANDO as necessidades apontadas e a solicitação do Departamento de Educação do Campus de Assú no Memorando nº 17 (18999481), Formulário Anexo (18999526) no Processo SEI nº 04410200.000027/2023-24 e no Memorando nº 62 (21160521) e Formulário Anexo (21160890) no Processo SEI nº 04410200.000082/2023-14 para contratação professores(as) temporários(as) de 40h;

CONSIDERANDO a autorização da PROGEP no Despacho nº 22437199 no Processo SEI nº 04410200.000082/2023-14 para que se proceda a tramitação do pleito do Departamento de Educação do Campus de Assú ara contratação de 01 professor(a) temporário(a) de 40h;

CONSIDERANDO que os(as) candidatos(as) LAÍS PAULA DE MEDEIROS CAMPOS AZEVEDO, MANUELA FONSECA GRANGEIRO, JACIÁRIA DE MEDEIROS MORAIS e JOÃO MARCOS DE SOUZA RODRIGUES, convocadas para o Departamento de Educação do Campus de Assú, pediram para ser encaminhados(as) ao final da fila dos aprovados;

CONSIDERANDO as necessidades apontadas e a solicitação do Departamento de História do Campus de Mossoró no Memorando nº 12 (19000516) e Formulário Anexo (19000527) no Processo SEI nº 04410196.001233/2023-68 para realização de um novo processo seletivo para contratação de 01 professor(a) temporário(a) com 40h semanais;

CONSIDERANDO a autorização da PROGEP no Despacho nº 19497827 o Processo SEI nº 04410196.001233/2023-68 para que se proceda a tramitação do pleito do Departamento de História do Campus de Mossoró para ABERTURA DE NOVO PROCESSO SELETIVO para a contratação de 01 professor(a) temporário(a) com 40h semanais;

CONSIDERANDO que os(as) candidatos(as) ANA LUNARA DA SILVA MORAIS, HALYSON RODRIGO SILVA DE OLIVEIRA e MARIA LÚCIA BEZERRA DA SILVA ALEXANDRE, convocadas para o Departamento de História do Campus de Mossoró, pediram para serem encaminhados(as) ao final da fila dos aprovados;

CONSIDERANDO que o(a) candidata(o) ANA LUNARA DA SILVA MORAIS, que anteriormente havia pedido final de fila, ao ser novamente convocada desistiu da seleção;

CONSIDERANDO as necessidades apontadas e a solicitação do Departamento de Educação do Campus de Patu no Memorando nº 37 (21126501), no Formulário Anexo (21126736) e no Memorando nº 48 (22504422) no Processo SEI nº 04410223.000040/2023-15 para contratação de 01 professor(a) temporário(a) de 40h;

CONSIDERANDO a autorização da PROGEP no Despacho nº 22703740 no Processo SEI nº 04410223.000040/2023-15 para que se proceda a tramitação do pleito do Departamento de Educação do Campus de Patu para a contratação de 01 professor(a) temporário(a) de 40h;

CONSIDERANDO que o(a) candidata(o) THAÍS DA SALETE GOMES DA SILVA, convocada para o Departamento de Educação do Campus de Patu desistiu da seleção;

CONSIDERANDO as necessidades apontadas e a solicitação do Departamento de Letras do Campus de Patu no Memorando nº 48 (21137783), no Formulário Anexo (21138663), no Memorando nº 58 (21963371) no Processo SEI nº 04410224.000041/2023-50 para a contratação de 02 professores(as) temporários(as) de 40h;

CONSIDERANDO a autorização da PROGEP no Despacho nº 22279407 no Processo SEI nº 04410224.000041/2023-50 para tramitar o pleito do Departamento de Letras do Campus de Patu para ABERTURA DE NOVO PROCESSO SELETIVO visando a seleção e contratação de 01 professor(a) temporário(a) de 20h para Libras (Edital nº 007/2023–PROGEP/UERN) e a convocação/contratação de 01 professor(a) temporário(a) de 40h para Língua

Portuguesa classificado(a) no Edital nº 005/2023-PROGEP/ UERN na lista de aprovados;  
CONSIDERANDO que os(as) candidatos(as) RAFAELA CLÁUDIA DOS SANTOS, MARIA LIDIANA COSTA e LETÍCIA DA SILVA QUEIROZ, convocados(as) para o Departamento de Letras do Campus de Patu, pediram para ser encaminhados(as) ao final da fila dos aprovados;  
CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 005/2023-PROGEP/ UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>;

#### RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário(a) para atender demandas do semestre letivo 2023.2.

#### 1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber, DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 005/2023-PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 005/2023-PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

#### 2 – DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: [selecao.progep@uern.br](mailto:selecao.progep@uern.br), até as 23h59 do dia 26/10/2023.

2.2 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo do item 2.1 ou que não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato, conforme o item 9.11 do Edital nº 005/2023-PROGEP/UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

2.3 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais até o dia 01/11/2023, elencados no anexo I.

2.4 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.

2.5 Endereço para apresentação dos documentos originais: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP Diretoria de Pessoal - DP Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino. Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 –

Mossoró/RN

E-mail: [legislacao.progep@uern.br](mailto:legislacao.progep@uern.br)

#### 3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

##### 1) CAMPUS DE ASSÚ/RN

CURSO/UNIDADE: Assú, Departamento de Educação  
FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior  
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Fundamentos da Educação  
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h  
CONVOCADO(A): ANTÔNIO ANDERSON BRITO DO

##### NASCIMENTO

CLASSIFICAÇÃO: 6º

##### 2) CAMPUS DE MOSSORÓ/RN

CURSO/UNIDADE: Mossoró, Departamento de História  
FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior  
ÁREAS DE ATUAÇÃO: História Geral e Ensino de História  
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h  
CONVOCADO(A): HALYSON RODRIGO SILVA DE OLIVEIRA  
CLASSIFICAÇÃO: 2º (final de fila)

##### 3) CAMPUS DE PATU/RN

CURSO/UNIDADE: Patu, Departamento de Educação  
FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior  
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Pedagogia e áreas fins  
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h  
CONVOCADO(A): BRUNA GOMES DE OLIVEIRA  
CLASSIFICAÇÃO: 6º

CURSO/UNIDADE: Patu, Departamento de Letras  
FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior  
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Língua Portuguesa e Ensino  
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h  
CONVOCADO(A): BRENDA DE FREITAS  
CLASSIFICAÇÃO: 6º

Mossoró-RN, 19 de outubro de 2023.

Prof. Dr. Luís Marcos de Medeiros Guerra  
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas  
Profa. Dra. Círcia Raquel Maia Leite  
Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Anexo 01 disponível em: < [http://www.uern.br/controldepaginas/uern-selecoes/arquivos/15732023\\_Edital\\_005\\_2023\\_convocacao\\_anexo\\_01.zip](http://www.uern.br/controldepaginas/uern-selecoes/arquivos/15732023_Edital_005_2023_convocacao_anexo_01.zip) >

## Edital Nº 007/2023-PROGEP/ UERN-CONVOCAÇÃO-001

### CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária 2023 nos autos dos processos SEI nº 04410053.000111/2023-89;

CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da UERN;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a relevância do regular funcionamento da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte no fomento da educação potiguar;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1014/2023/UERN - AJUR/ UERN (21430674), o Despacho PGE - SUBPROC GERAL (22068199), o Parecer nº 52/2023/PGE - PLCC - CHEFIA/PGE - GPGEA/PGE (22073040), o Despacho da PGE (22086704) da Subprocuradoria-Geral Consultiva, o Despacho da AJUR (22092772) e o Despacho da Reitoria (22207724) no Processo SEI nº 04410027.002184/2023-22, no qual se opina positivamente sobre a possibilidade de expedição de Edital de contratação temporária de servidores (professores temporários) no âmbito UERN (Edital nº 007/2023-PROGEP/UERN);

CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 007/2023-PROGEP/UERN, a publicação do Resultado Final no dia 19/10/2023 e os itens 1.3, 1.4 e 1.5 sobre candidatos aprovados na suplência;

CONSIDERANDO as necessidades apontadas e a solicitação do Departamento de LETRAS ESTRANGEIRAS do Campus de Assú no Memorando nº 26 (20995560) para a contratação de professores(as) temporários(as);

CONSIDERANDO a autorização da PROGEP no Despacho nº 21359099 no Processo SEI nº 04410063.000622/2023-81 para que se proceda a tramitação do pleito do

Departamento de LETRAS ESTRANGEIRAS do Campus de Assú para a contratação de professor(a) temporário(a);

CONSIDERANDO as necessidades apontadas e a solicitação do Departamento de LETRAS VERNÁCULAS do Campus de Assú no Memorando nº 42 (20937863) para a contratação de professores(as) temporários(as);

CONSIDERANDO a autorização da PROGEP no Despacho nº 21359278 no Processo SEI nº 04410063.000622/2023-81 para que se proceda a tramitação do pleito do Departamento de LETRAS VERNÁCULAS do Campus de Assú para a contratação de professor(a) temporário(a);

CONSIDERANDO as necessidades apontadas e a solicitação do Departamento de ODONTOLOGIA do Campus de Caicó no Memorando nº 45 (21117182), no Formulário Anexo (21976780), no Memorando nº 58 (22259091) no Processo SEI nº 04410214.000105/2023-31 para realização de um novo processo seletivo para contratação de 01 professor(a) temporário(a) de 40h;

CONSIDERANDO a autorização da PROGEP no Despacho nº 22277509 no Processo SEI nº 04410214.000105/2023-31 para que se proceda a tramitação do pleito do Departamento de ODONTOLOGIA do Campus de Caicó para a contratação de professor(a) temporário(a);

CONSIDERANDO as necessidades apontadas e a solicitação do Departamento de CIÊNCIAS BIOMÉDICAS do Campus de Mossoró no Memorando nº 66 (21174072), no Memorando nº 67 (21253535), no Formulário Anexo (21257079), no Memorando nº 72 (21905259) no Processo SEI nº 04410197.000434/2023-38 para a contratação de professores(as) temporários(as);

CONSIDERANDO a autorização da PROGEP no Despacho nº 21424574 no Processo SEI nº 04410063.000622/2023-81 para que se proceda a tramitação do pleito do Departamento de CIÊNCIAS BIOMÉDICAS do Campus de Mossoró para a contratação de professor(a) temporário(a);

CONSIDERANDO as necessidades apontadas e a solicitação do Departamento de CIÊNCIAS SOCIAIS do Campus de Mossoró no Memorando nº 57 (20952631) para a contratação de professores(as) temporários(as);

CONSIDERANDO a autorização da PROGEP no Despacho nº 21215267 no Processo SEI nº 04410063.000622/2023-81 para que se proceda a tramitação do pleito do Departamento de CIÊNCIAS SOCIAIS do Campus de Mossoró para a contratação de professor(a) temporário(a);

CONSIDERANDO as necessidades apontadas e a solicitação do Departamento de COMUNICAÇÃO SOCIAL do Campus de Mossoró no Memorando nº 64 (20914655) para a contratação de professores(as) temporários(as);

CONSIDERANDO a autorização da PROGEP no Despacho nº 21426121 no Processo SEI nº 04410063.000622/2023-81 para que se proceda a tramitação do pleito do Departamento de COMUNICAÇÃO SOCIAL do Campus de Mossoró para a contratação de professor(a) temporário(a);

CONSIDERANDO as necessidades apontadas e a solicitação do Departamento de FILOSOFIA do Campus de Mossoró no Memorando nº 48 (20946680) para a contratação de professores(as) temporários(as);

CONSIDERANDO a autorização da PROGEP no Despacho nº 21218463 no Processo SEI nº 04410063.000622/2023-81 para que se proceda a tramitação do pleito do Departamento de FILOSOFIA do Campus de Mossoró para a contratação de professor(a) temporário(a);

CONSIDERANDO as necessidades apontadas e a solicitação do Departamento de FÍSICA do Campus de Mossoró no Memorando nº 92 (21156412) e no Formulário Anexo (22284124) no Processo SEI nº 04410188.000211/2023-80 para realização de um novo processo seletivo para contratação de 01 professor(a) temporário(a) de 40h;

CONSIDERANDO a autorização da PROGEP no Despacho nº 22284594 no Processo SEI nº 04410188.000211/2023-80 para que se proceda a tramitação do pleito do Departamento de FÍSICA do Campus de Mossoró para a contratação de professor(a) temporário(a);

CONSIDERANDO as necessidades apontadas e a solicitação do Departamento de LETRAS ESTRANGEIRAS do Campus de Mossoró no Memorando nº 59 (20919541) para a contratação de professores(as) temporários(as);

CONSIDERANDO a autorização da PROGEP no Despacho nº 21219169 no Processo SEI nº 04410063.000622/2023-81 para que se proceda a tramitação do pleito do Departamento de LETRAS ESTRANGEIRAS do Campus de Mossoró para a contratação de professor(a) temporário(a);

CONSIDERANDO as necessidades apontadas e a solicitação

do Departamento de CIÊNCIA E TECNOLOGIA do Campus de Natal no Memorando nº 39 (20953992) para a contratação de professores(as) temporários(as); CONSIDERANDO a autorização da PROGEP no Despacho nº 21214287 no Processo SEI nº 04410063.000622/2023-81 para que se proceda a tramitação do pleito do Departamento de CIÊNCIA E TECNOLOGIA do Campus de Natal para a contratação de professor(a) temporário(a); CONSIDERANDO as necessidades apontadas e a solicitação do Departamento de Letras do Campus de Patu no Memorando nº 48 (21137783), no Formulário Anexo (21138663), no Memorando nº 58 (21963371) no Processo SEI nº 04410224.000041/2023-50 para a contratação de professor(a) temporário(a); CONSIDERANDO a autorização da PROGEP no Despacho nº 22279407 no Processo SEI nº 04410224.000041/2023-50 para que se proceda a tramitação do pleito do Departamento de Letras do Campus de Patu para a contratação de professor(a) temporário(a); CONSIDERANDO as necessidades apontadas e a solicitação do Departamento de ADMINISTRAÇÃO do Campus de Pau dos Ferros no Memorando nº 56 (21035216) para a contratação de professores(as) temporários(as); CONSIDERANDO a autorização da PROGEP no Despacho nº 21212361 no Processo SEI nº 04410063.000622/2023-81 para que se proceda a tramitação do pleito do Departamento de ADMINISTRAÇÃO do Campus de Pau dos Ferros para a contratação de professor(a) temporário(a); CONSIDERANDO as necessidades apontadas e a solicitação do Departamento de ENFERMAGEM do Campus de Pau dos Ferros no Memorando nº 45 (20931304) para a contratação de professores(as) temporários(as); CONSIDERANDO a autorização da PROGEP no Despacho nº 21358595 no Processo SEI nº 04410063.000622/2023-81 para que se proceda a tramitação do pleito do Departamento de ENFERMAGEM do Campus de Pau dos Ferros para a contratação de professor(a) temporário(a); CONSIDERANDO as necessidades apontadas e a solicitação do Departamento de LETRAS ESTRANGEIRAS do Campus de Pau dos Ferros no Memorando nº 91 (21128646) para a contratação de professores(as) temporários(as); CONSIDERANDO a autorização da PROGEP no Despacho nº 21220002 no Processo SEI nº 04410063.000622/2023-81 para que se proceda a tramitação do pleito do Departamento de LETRAS ESTRANGEIRAS do Campus de Pau dos Ferros para a contratação de professor(a) temporário(a); CONSIDERANDO as necessidades apontadas e a solicitação do Departamento de LETRAS VERNÁCULAS do Campus de Pau dos Ferros no Memorando nº 75 (21035999) para a contratação de professores(as) temporários(as); CONSIDERANDO a autorização da PROGEP no Despacho nº 21262721 no Processo SEI nº 04410063.000622/2023-81 para que se proceda a tramitação do pleito do Departamento de LETRAS VERNÁCULAS do Campus de Pau dos Ferros para a contratação de professor(a) temporário(a); CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 007/2023-PROGEP/UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>; CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: "Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros";

**RESOLVE:**

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário(a) para atender demandas do semestre letivo 2023.2.

**1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO**

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber, DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de

divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 007/2023-PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 007/2023-PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

**2 – DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: [selecao.progep@uern.br](mailto:selecao.progep@uern.br), até as 23h59 do dia 26/10/2023.

2.2 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo do item 2.1 ou que não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato, conforme o item 9.11 do Edital nº 007/2023-PROGEP/UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

2.3 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais até o dia 01/11/2023, elencados no anexo I.

2.4 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.

2.5 Endereço para apresentação dos documentos originais: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP  
Diretoria de Pessoal - DP  
Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino.  
Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN  
E-mail: [legislacao.progep@uern.br](mailto:legislacao.progep@uern.br)

**3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):****1) CAMPUS DE ASSÚ/RN**

CURSO/UNIDADE: Assú, Departamento de LETRAS ESTRANGEIRAS

FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior  
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Língua Inglesa e respectivas literaturas  
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 02/40h  
CONVOCADO(A): ALICE CHAVES DE LIMA  
CLASSIFICAÇÃO: 1

CURSO/UNIDADE: Assú, Departamento de LETRAS ESTRANGEIRAS

FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior  
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Língua Inglesa e respectivas literaturas  
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 02/40h  
CONVOCADO(A): LARISSA LUDIANA FREITAS MARQUES MAIA  
CLASSIFICAÇÃO: 2

CURSO/UNIDADE: Assú, Departamento de LETRAS VERNÁCULAS

FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior  
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Estudos literários, literatura e ensino  
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h  
CONVOCADO(A): BRUNA ARAUJO CUNHA  
CLASSIFICAÇÃO: 1

CURSO/UNIDADE: Assú, Departamento de LETRAS VERNÁCULAS

FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior  
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)  
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h  
CONVOCADO(A): ADRIANA ANGÉLICA DA SILVA  
CLASSIFICAÇÃO: 1

CURSO/UNIDADE: Assú, Departamento de LETRAS VERNÁCULAS

FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior  
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Linguística  
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 02/40h  
CONVOCADO(A): VICTOR RAFAEL DO NASCIMENTO

**MENDES**

CLASSIFICAÇÃO: 1

CURSO/UNIDADE: Assú, Departamento de LETRAS VERNÁCULAS

FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior  
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Linguística  
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 02/40h  
CONVOCADO(A): FRANCISCO MARTINS MORAIS JÚNIOR  
CLASSIFICAÇÃO: 2

**2) CAMPUS DE CAICÓ/RN**

CURSO/UNIDADE: Caicó, Departamento de ODONTOLOGIA  
FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior  
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Clínica Infantil, Embriologia Humana, Clínica Integrada  
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h  
CONVOCADO(A): OLGA BENÁRIO VIEIRA MARANHÃO  
CLASSIFICAÇÃO: 1

**3) CAMPUS DE MOSSORÓ/RN**

CURSO/UNIDADE: Mossoró, Departamento de CIÊNCIAS BIOMÉDICAS  
FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior  
ÁREAS DE ATUAÇÃO: A saúde coletiva e a vivência na comunidade II; A saúde coletiva e os princípios epidemiológicos I; Administração Sanitária (Legislação e Administração de Sistemas de Saúde)  
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h  
CONVOCADO(A): SUZANE GOMES DE MEDEIROS  
CLASSIFICAÇÃO: 1

CURSO/UNIDADE: Mossoró, Departamento de CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior  
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Geriatria  
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h  
CONVOCADO(A): DIÓGO MARTINE DE BRITO  
CLASSIFICAÇÃO: 1

CURSO/UNIDADE: Mossoró, Departamento de CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior  
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Psiquiatria  
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/20h  
CONVOCADO(A): CAIONARA ANGÉLICA DA SILVA  
CLASSIFICAÇÃO: 1

CURSO/UNIDADE: Mossoró, Departamento de CIÊNCIAS SOCIAIS

FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior  
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Ciências Sociais  
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h  
CONVOCADO(A): CLEONEIDE MOURA DO NASCIMENTO  
CLASSIFICAÇÃO: 1

CURSO/UNIDADE: Mossoró, Departamento de COMUNICAÇÃO SOCIAL

FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior  
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Comunicação Social - Jornalismo  
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h  
CONVOCADO(A): ALICE OLIVEIRA DE ANDRADE  
CLASSIFICAÇÃO: 1

CURSO/UNIDADE: Mossoró, Departamento de COMUNICAÇÃO SOCIAL

FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior  
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Comunicação Social - Publicidade e Propaganda com especificidade em Imagem e Produção Publicitária para Rádio, TV e Fotografia;  
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h  
CONVOCADO(A): RAQUEL ASSUNÇÃO OLIVEIRA  
CLASSIFICAÇÃO: 1

CURSO/UNIDADE: Mossoró, Departamento de COMUNICAÇÃO SOCIAL

FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior  
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Comunicação Social - Radialismo  
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h  
CONVOCADO(A): KENIA KALYNE GOMES DE ALMEIDA  
CLASSIFICAÇÃO: 1

CURSO/UNIDADE: Mossoró, Departamento de FILOSOFIA

FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior  
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Fundamentos de Filosofia  
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h  
CONVOCADO(A): ROBERTA LIANA DAMASCENO COSTA  
CLASSIFICAÇÃO: 1

CURSO/UNIDADE: Mossoró, Departamento de FÍSICA  
FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior  
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Física  
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h  
CONVOCADO(A): JADSON TADEU SOUZA DANTAS  
CLASSIFICAÇÃO: 1

CURSO/UNIDADE: Mossoró, Departamento de LETRAS ESTRANGEIRAS  
FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior  
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Língua e Literatura Espanhola e Hispanoamericana  
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h  
CONVOCADO(A): MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA PEREIRA  
CLASSIFICAÇÃO: 1

4) CAMPUS DE NATAL/RN  
CURSO/UNIDADE: Natal, Departamento de CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior  
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Ciência e Tecnologia  
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h  
CONVOCADO(A): TIAGO DE OLIVEIRA BARRETO  
CLASSIFICAÇÃO: 1

5) CAMPUS DE PATU/RN  
CURSO/UNIDADE: Patu, Departamento de LETRAS  
FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior  
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Libras  
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/20h  
CONVOCADO(A): S MYA RUTH MEDEIROS PEREIRA  
CLASSIFICAÇÃO: 1

6) CAMPUS DE PAU DOS FERRO/RN  
CURSO/UNIDADE: Pau dos Ferros, Departamento de ADMINISTRAÇÃO  
FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior  
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Direito  
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/20h  
CONVOCADO(A): MARIA REGIDIANA DA CONCEIÇÃO  
CLASSIFICAÇÃO: 1

CURSO/UNIDADE: Pau dos Ferros, Departamento de ENFERMAGEM  
FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior  
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Bases teóricas/metodológicas do trabalho da enfermagem. Assistência de Enfermagem. Gestão em Enfermagem. Educação, saúde e Enfermagem. Articulação Ensino/Trabalho  
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 02/40h  
CONVOCADO(A): MARIA VALÉRIA CHAVES DE LIMA  
CLASSIFICAÇÃO: 1

CURSO/UNIDADE: Pau dos Ferros, Departamento de ENFERMAGEM  
FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior  
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Bases teóricas/metodológicas do trabalho da enfermagem. Assistência de Enfermagem. Gestão em Enfermagem. Educação, saúde e Enfermagem. Articulação Ensino/Trabalho  
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 02/40h  
CONVOCADO(A): JOSÉ EDNARDO SOARES PEREIRA DA SILVA  
CLASSIFICAÇÃO: 2

CURSO/UNIDADE: Pau dos Ferros, Departamento de LETRAS ESTRANGEIRAS  
FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior  
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Letras Língua Inglesa e Respektivas Literaturas  
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h  
CONVOCADO(A): JOSEANE DE SOUZA OLIVEIRA  
CLASSIFICAÇÃO: 1

CURSO/UNIDADE: Pau dos Ferros, Departamento de LETRAS VERNÁCULAS  
FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior  
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Língua Portuguesa e Ensino  
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 03/40h  
CONVOCADO(A): DALIANE PEREIRA DO NASCIMENTO  
CLASSIFICAÇÃO: 1

CURSO/UNIDADE: Pau dos Ferros, Departamento de LETRAS VERNÁCULAS  
FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior  
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Língua Portuguesa e Ensino  
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 03/40h  
CONVOCADO(A): JOSÉ JUVÊNIO NETO DE SOUZA  
CLASSIFICAÇÃO: 2

CURSO/UNIDADE: Pau dos Ferros, Departamento de LETRAS VERNÁCULAS  
FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior  
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Língua Portuguesa e Ensino  
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 03/40h  
CONVOCADO(A): JOSE MAX SANTANA  
CLASSIFICAÇÃO: 3

CURSO/UNIDADE: Pau dos Ferros, Departamento de LETRAS VERNÁCULAS  
FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior  
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Literatura Brasileira e Portuguesa  
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h  
CONVOCADO(A): CIRO LEANDRO COSTA DA FONSÉCA  
CLASSIFICAÇÃO: 1

Mossoró-RN, 19 de outubro de 2023.  
Prof. Dr. Luís Marcos de Medeiros Guerra  
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas  
Profa. Dra. Círcia Raquel Maia Leite  
Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Anexo 01 disponível em: <[http://www.uern.br/controledepaginas/uern-selecoes/arquivos/15732023\\_Edital\\_007\\_2023\\_convocacao\\_anexo\\_01.zip](http://www.uern.br/controledepaginas/uern-selecoes/arquivos/15732023_Edital_007_2023_convocacao_anexo_01.zip)>

## PRAE

### Edital N. 110/2023 - PRAE/UERN/2023

#### TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS EM CADASTRO RESERVA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS NO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE – PAE, SEMESTRE LETIVO 2022.2.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, e considerando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) de números 01, 04, 05 e 10, torna público, pelo presente Edital, a Convocação dos Classificados em cadastro reserva para o preenchimento de vagas no Programa de Apoio ao Estudante – PAE, no semestre 2023.1, conforme o Edital n. 146/2022 - PRAE/UERN e a Resolução nº 39/2014 – CD/FUERN.

#### 1. DA FINALIDADE

1.1. Este Edital tem como finalidade convocar os(as) classificados(as) em cadastro reserva, conforme o Edital n.º 146/2022 - PRAE/UERN/2022, para assumir as vagas disponíveis no Programa de Apoio ao Estudante – PAE, no semestre de 2022.2.

1.2. Os(As) discentes convocados(as) farão jus somente às parcelas cujo andamento, que completa o total de dez.

#### 2. DA CONVOCAÇÃO

2.1. Consideram-se convocados os(as) candidatos(as) indicados na tabela a seguir, conforme a ordem de classificação no resultado final do Anexo I do Edital nº 146/2022 - PRAE/UERN.

2.2. Os(as) convocados(as), segundo a ordem de classificação, foram notificados por e-mail para se manifestarem sobre interesse, entretanto, alguns estudantes manifestaram pelo não interesse, tornando a convocação dos próximos classificados na ordem classificatória.

CAMPUS CENTRAL				
CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	CATEGORIA	RESULTADO
73	20021755	Francília Mendes de Sousa	AC	Cadastro de Reserva
76	20019378	Jocicleide Arruda de Freitas	AC	Cadastro de Reserva
81	22020381	Libna Raquel Da Silva	AC	Cadastro de Reserva
82	22021507	Maria da Guia Barreto	AC	Cadastro de Reserva
83	10011846	Ezio Ferreira de Lima	AC	Cadastro de Reserva
84	19008953	Maxleno Danrley da Silva	AC	Cadastro de Reserva
86	21021643	Gislaine Mendonca Bezerra	AC	Cadastro de Reserva
87	22007300	Lucas Filipe da Silva Chaves	AC	Cadastro de Reserva
90	21005427	Helton Ribeiro da Costa	AC	Cadastro de Reserva
91	19001878	Tiago Emanuel Alves de Sousa	AC	Cadastro de Reserva

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	CATEGORIA	RESULTADO
95	20009461	Poliana Rayssa de Oliveira	AC	Cadastro de Reserva
97	20014910	Maria Isadora da Silva Pereira	AC	Cadastro de Reserva
99	21012407	Riquelme Antonelly da Silva Ferreira	AC	Cadastro de Reserva
100	20022620	Widesmara Geralda de Sousa	AC	Cadastro de Reserva
103	22010050	Anthony Anderson Freitas Da Silva	AC	Cadastro de Reserva
104	22021612	Ana Paula Soares de Sá	AC	Cadastro de Reserva
109	19012209	Enakievy Gerciana Carlos Feitosa	AC	Cadastro de Reserva
111	22004378	Jamily Vitória Soares Rodrigues	AC	Cadastro de Reserva
112	22002138	Tállyson Emanuel Roques Izidio	AC	Cadastro de Reserva
114	22008314	Kelly Vitória de Souza	AC	Cadastro de Reserva
115	22008578	Marcos Vinicius Cortez Bezerra	AC	Cadastro de Reserva
116	19009356	Joyce karolayne de Freitas	AC	Cadastro de Reserva
117	20012632	Éllen Beatriz Morais Pinto	AC	Cadastro de Reserva
119	22003916	Carlos Gabriel de Souza Lopes	AC	Cadastro de Reserva
120	21006024	Thauanderson Thirson Gomes Pinto	AC	Cadastro de Reserva
122	21019355	Salatiel Figueredo Vicente	AC	Cadastro de Reserva
123	20021895	Myrian Geovania Dias da Silva	AC	Cadastro de Reserva
124	21012903	Ramoniete Ribeiro Da Silva Pereira	AC	Cadastro de Reserva
127	20022956	Matheus Henrique Soares de Lima	AC	Cadastro de Reserva
129	18021247	Amy Stefany dos Santos Fonseca	AC	Cadastro de Reserva
130	22019359	Clarielle da Silva Alves	AC	Cadastro de Reserva
131	22014420	Carlos Alexandre Batista Almeida	AC	Cadastro de Reserva

### CAMPUS ASSU

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	CATEGORIA	RESULTADO
12	20008279	Micaele Pinheiro Rodrigues	AC	Cadastro de Reserva
13	22003339	José Fábio Ferreira da Silva	AC	Cadastro de Reserva

### CAMPUS CAICÓ

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	CATEGORIA	RESULTADO
10	18000606	João Lucas de Medeiros Júnior	AC	Cadastro de Reserva
13	20015208	Caroline Dantas da Silva	AC	Cadastro de Reserva
15	22000615	Ana Beatriz de Oliveira Borges	AC	Cadastro de Reserva
17	20010176	Yara Luiza Pessoa dos Santos	AC	Cadastro de Reserva

### CAMPUS PATÚ

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	CATEGORIA	RESULTADO
11	19007930	Dayana Kely Sousa Oliveira	AC	Cadastro de Reserva
12	21001260	Maria Edilaine Medeiros Silva	AC	Cadastro de Reserva

### CAMPUS PAU DOS FERROS

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	CATEGORIA	RESULTADO
17	20008155	Maria Samara de Freitas Lima	AC	Cadastro de Reserva
20	22004980	Patrik Stoitchkov Mesquita	AC	Cadastro de Reserva
21	22011331	Iara Paiva Sampaio	AC	Cadastro de Reserva
22	22021795	Emanuela Vitória Lôbo da Silva	AC	Cadastro de Reserva
23	22006273	Jéssica Beatriz Viana Silva	AC	Cadastro de Reserva
24	20017537	Maria Mariane Oliveira Silva	AC	Cadastro de Reserva

### 3. DOS DADOS BANCÁRIOS

3.1. No tocante aos dados bancários, é necessário indicar o número da conta (ativa) e agência do Banco, e enviar documento que comprove os dados bancários. Indica-se preferencialmente conta bancária no Banco do Brasil.

3.2. Somente será aceito conta do tipo corrente ou digital, preferencial ser Banco do Brasil; vedado conta poupança. Além disso, o(a) beneficiário(a) precisa ser titular da conta.

### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE não se responsabiliza pela divulgação de resultados feita por terceiros ou por telefone, devendo o (a) requerente consultar o Setor de Ações Afirmativa e Assistência Estudantil - Sae, e verificar resultados divulgados no site da UERN e no site do Jornal Oficial da Fuern - JOUERN.

4.2. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos(as) estudantes no processo de concessão do benefício.

4.3. Constatadas irregularidades ou comprovada a má fé nas informações prestadas, o(a) estudante poderá ser punido com a perda do benefício e ressarcimento do valor recebido ao erário

4.4. Os(as) beneficiários(as) que descumprirem o disposto neste Edital e na Resolução n. 39/2014-CD, garantido o contraditório e a ampla defesa, serão desligados do Programa.

4.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE.

Mossoró (RN), 19 de outubro de 2023.

ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Portaria Nº 31/2023 - GP/FUERN

## Edital N. 111/2023 - PRAE/UERN/2023

### TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS EM CADASTRO RESERVA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS NO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE - PAE, SEMESTRE LETIVO 2023.1.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, por intermédio da Pró Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, e considerando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) de números 01, 04, 05 e 10, torna público, pelo presente Edital, a Convocação dos Classificados em cadastro reserva para o preenchimento de vagas no Programa de Apoio ao Estudante - PAE, no semestre 2023.1, conforme os Editais n. 097 e 099/2023 - PRAE/UERN e a Resolução nº 39/2014 - CD/FUERN.

#### 1. DA FINALIDADE

1.1. Este Edital tem como finalidade convocar os(as) classificados(as) em cadastro reserva, conforme os Editais n. 097 e 099/2023, para assumir as vagas disponíveis no Programa de Apoio ao Estudante - PAE, no semestre de 2023.1.

1.2. Os(As) discentes convocados(as) farão jus somente às parcelas cujo andamento, que completa o total de dez.

#### 2. DA CONVOCAÇÃO

2.1. Consideram-se convocados os(as) candidatos(as) indicados na tabela a seguir, conforme a ordem de classificação no resultado final do Anexo I dos Editais n. 097 e 099/2023.

2.2. Os(as) convocados(as), segundo a ordem de classificação, foram notificados por e-mail para se manifestarem sobre interesse, entretanto, alguns estudantes manifestaram pelo não interesse, tornando a convocação dos próximos classificados na ordem classificatória.

### CAMPUS CENTRAL

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	CATEGORIA	RESULTADO
30	20230035013	Ana Caroline Santiago Silva	AC	Cadastro de Reserva
31	20230025204	Maria Rayane Gomes de Sousa	AC	Cadastro de Reserva

32	22001476	Yan Brendo Silva Araújo	AC	Cadastro de Reserva
60	18017029	Eloiza Gama de Oliveira	AC	Cadastro de Reserva
61	21017255	Odailson Gomes Dos Santos	AC	Cadastro de Reserva
62	20230023792	Maria Gabriela Silva Amorim	AC	Cadastro de Reserva
63	22014047	Maria Eduarda Dantas de Amorim Oliveira	AC	Cadastro de Reserva

## CAMPUS PATÚ

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	CATEGORIA	RESULTADO
6	20230024118	Nadiane da Silva Rocha Maia	AC	Cadastro de Reserva
7	20230008339	Flaviana Ferreira da Silva	AC	Cadastro de Reserva

## CAMPUS PAU DOS FERROS

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	CATEGORIA	RESULTADO
16	20230029606	Cecília Meireles Pinheiro Viana	AC	Cadastro de Reserva
17	22019154	Thaiany Queiroz Guilherme	AC	Cadastro de Reserva

### 3. DOS DADOS BANCÁRIOS

3.1. No tocante aos dados bancários, é necessário indicar o número da conta (ativa) e agência do Banco, e enviar documento que comprove os dados bancários. Indica-se preferencialmente conta bancária no Banco do Brasil.

3.2. Somente será aceito conta do tipo corrente ou digital, preferencial ser Banco do Brasil; vedado conta poupança. Além disso, o(a) beneficiário(a) precisa ser titular da conta.

### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE não se responsabiliza pela divulgação de resultados feita por terceiros ou por telefone, devendo o (a) requerente consultar o Setor de Ações Afirmativa e Assistência Estudantil - Sae, e verificar resultados divulgados no site da UERN e no site do Jornal Oficial da Fuern - JOUERN.

4.2. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos(as) estudantes no processo de concessão do benefício.

4.3. Constatadas irregularidades ou comprovada a má-fé nas informações prestadas, o(a) estudante poderá ser punido com a perda do benefício e ressarcimento do valor recebido ao erário.

4.4. Os(as) beneficiários(as) que descumprirem o disposto neste Edital e na Resolução n. 39/2014-CD, garantido o contraditório e a ampla defesa, serão desligados do Programa.

4.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE.

Mossoró (RN), 19 de outubro de 2023.

ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Portaria n.º 31/2023 - GP/FUERN

## UNIDADES ACADÊMICAS

### Portaria-SEI Nº 520

#### DESIGNA O COORDENADOR DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO, DO CURSO DE HISTÓRIA DO CAMPUS AVANÇADO DE ASSU (CAA).

A Direção Administrativa do Campus Avançado de Assu (CAA), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2015-CONSEPE, que regulamenta o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório nos Cursos de Licenciatura da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte e revoga a Resolução nº 36/2010 - CONSEPE; CONSIDERANDO o Memorando nº 90/2023/UERN - CAA - DHI/UERN - CAA (22834969);

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o Profº Augusto Sérgio de Oliveira, matrícula nº 1810-4, como Coordenador de Estágio Supervisionado Obrigatório, do Curso de História, do Campus Avançado de Assu (CAA), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Campus Avançado de Assu (CAA), em 18 de outubro de 2023.

Profª. Drª. Guineza Mescherichia de Góis Saraiva Meira

Diretora Administrativa

Portaria nº 2503/2022-GP/FUERN

### Portaria-SEI Nº 521

#### Dispõe sobre a Comissão Permanente da Coleta Seletiva Solidária (CCSS), do CAPF/UERN e dá outras providências.

A Direção do Campus Avançado de Pau dos Ferros - CAPF/UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 04410208.000560/2023-16;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 67/2023/UERN - CAPF - DGE/UERN - CAPF (Id. 22663670), que solicita a expedição de Portaria dispondo sobre a Comissão Permanente da Coleta Seletiva Solidária (CCSS), do CAPF/UERN;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho (Id. 22809707),

#### RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente da Coleta Seletiva Solidária (CCSS), do Campus Avançado de Pau dos Ferros CAPF/UERN, vinculada ao projeto de extensão "RESSIGNIFICANDO O DESCARTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS: COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA NA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/CAMPUS AVANÇADO DE PAU DOS FERROS".

Art. 2º - Designar os membros da Comissão Permanente da Coleta Seletiva Solidária (CCSS), conforme especificado abaixo:

Comissão Permanente da Coleta Seletiva Solidária (CCSS):

Jacimária Fonseca de Medeiros (Docente - DGE/CAPF);

Agassiel de Medeiros Alves (Docente - DGE/CAPF);

Livia Sonalle do Nascimento Silva (Docente - DE/CAPF);

Débora Katiene Pinheiro Sizenando (Técnica Administrativa/CAPF);

Débora Hellen Leite Silva (Discente - DGE/CAPF);

Robertinho Cipriano Júnior (Discente - DGE/CAPF).

Art. 3º - Fica revogada a Portaria-SEI nº 517, de 16 de outubro de 2023 (Id. 22783407).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Pau dos Ferros, 18 de outubro de 2023.

Profa. Ma. Sidneia Maia de Oliveira Rego

Vice-Diretora do Campus Avançado de Pau dos Ferros - CAPF/UERN

Portaria nº 1444/2023-GP/FUERN

### Edital Nº 002/2023 – COMISSÃO ELEITORAL/ DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO/CAP/UERN

#### Publica registro das candidaturas para os cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Educação, do Campus Avançado de Patu, CAP/UERN, para o biênio 2024-2026.

A Comissão Eleitoral constituída em reunião do Departamento de Educação no dia 12 de abril de 2023, instituída conforme Portaria-SEI Nº 183, DE 17 DE ABRIL DE 2023, torna pública, pelo presente Edital, a relação dos candidatos aos cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Educação do CAP/UERN, cujos registros foram recebidos e documentação comprovada, conforme Edital 001/2023 – DE/CAP/UERN. Segue a lista dos candidatos e seus cargos:

Candidato ao cargo de Chefe do Departamento de Educação

Francisca Edilma Braga Soares Aureliano – Matrícula: 03867-9

Candidato ao cargo de Subchefe do Departamento de Educação

Soraya Nunes dos Santos Pereira – Matrícula: 01819-8

Patu/RN, 20 de outubro de 2023.

O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

## EXPEDIENTE

### CONSELHO DIRETOR DA FUERN

*Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite*  
Presidente

*Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto*  
Vice-presidente

### COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

*Iuska Kaliany Freire de Oliveira*

Direção

*Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira*

Edição

*Alice de Andrade Sousa*

Diagramação



**uern+**  
AGENDA 2030



**Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN**

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN

CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145